



ATA DA 34^a SESSÃO, EM 08 DE MAIO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA

No dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Expedito Ferreira de Souza. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho, em substituição ao Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Marcello Rocha Lopes e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações: o Desembargador Expedito Ferreira** **1) registrou** a presença, no Plenário do Tribunal, dos estudantes de Direito da turma de Prática Jurídica da Faculdade Estácio de Sá, unidade Ponta Negra, orientados pela Professora Doutora Érica Araripe; **2) comunicou** que este ano, apenas nas Zonas da Capital do Estado, foram realizados cerca de 180 mil atendimentos a eleitores que procuraram a Justiça Eleitoral para regularizar os seus títulos e que apenas no dia de hoje, último dia do alistamento eleitoral, cerca de 5.900 pessoas já tinham sido atendidas. **JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A)** PCE Nº **0601519-28.2022.6.20.0000**. PROTOCOLO: 13229. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA**. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Senador. EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO NUNES ALVES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, nos termos do voto do Relator, parte**

integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601370-32.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 13255. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL e AILA MARIA RAMALHO CORTEZ de OLIVEIRA. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600135-59.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13322. ORIGEM: MACAÍBA-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 05ª ZONA ELEITORAL - MACAÍBA/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar o Servidor NILSON SENA DE ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com lotação na cidade de Natal/RN, para prestar serviços no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, com sede em Macaíba/RN, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da apresentação do servidor, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600136-44.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13323. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL da 49ª ZONA de MOSSORÓ-RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em requisitar a Servidora ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), lotada em Mossoró/RN, para prestar serviços no Cartório da 49ª Zona Eleitoral, com sede em Mossoró/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da servidora, com ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a sessão às catorze horas e vinte e quatro minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da
Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Presidente em exercício

Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho
Em substituição

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral